

APROVADO
Em 22 / 05 / 23
Suzumatta
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 045/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA MOSTRA AGROPECUÁRIA NO FEIRÃO DE NEGÓCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a realização da Mostra Agropecuária no Feirão de Negócios promovido juntamente com o Sicredi, EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre- RS, a ser realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2023, em frente a Prefeitura Municipal de Vista Alegre, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do município.

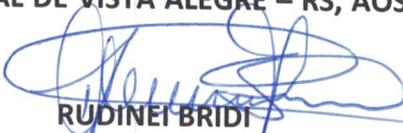
Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem a aquisição de testes tuberculose e brucelose; exames equinos; estrutura para colocar os animais, do tipo tendas; brinde para os produtores participantes; mercado; serragem; feno e frete de animais (novilhas); materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, sonorização, divulgação, material gráfico e demais despesas com materiais e serviços inerentes e necessários para a realização da feira.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei, através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.


RUDINEI BRIDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 045/2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Aprez-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei em epigrafe, que autoriza o poder público a realizar despesas com a mostra agropecuária de 2023.

Como se observa, o presente projeto se faz necessário para que se mantenha a parceria entre entidades no município, uma vez que é de suma importância para o comércio local a movimentação que se faz no Feirão de Negócios, oportunidade onde os agricultores poderão ter acesso a diversos produtos e informações.

Tal ação tem como objetivo promover, aquecer, potencializar e fortalecer os segmentos da agricultura familiar existente em nosso Município.

Diante do exposto e considerando a importância deste projeto para o nosso município, contamos com a aprovação desta colenda casa legislativa para o projeto que hora se apresenta.

Vista Alegre – RS, 18 de maio de 2023.

Atenciosamente,


RUDINEI BRIDI
Prefeito em Exercício